

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO PARA O NÚCLEO DE SAÚDE NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 350, CENTRO - RIO DE JANEIRO.

SUMÁRIO

1 OBJETO	3
2 JUSTIFICATIVA	3
3 VALOR ESTIMADO	3
4 NÃO OPÇÃO PELO SRP	3
5 VISITA TÉCNICA.....	434
6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA	4
6.1 AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS	6
7 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	767
8 ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
9 REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO	7
10 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	7
11 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO	8
12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO E PAGAMENTO	989
13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	10
14 OBRIGAÇÕES DO MPRJ.....	131113
15 GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA	131213
16 SANÇÕES.....	141214
17 EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	171617
18 MODELOS DE DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS	181718

1 OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a contratação de sociedade empresária para o fornecimento e instalação de adesivo vinílico destinado à comunicação visual, em atendimento às necessidades funcionais da sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Marechal Câmara, 350, Centro – Rio de Janeiro, conforme descrito no **ANEXO I** e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda da Chefia Institucional para implementação de comunicação visual utilizando como parâmetro os preceitos utilizados pela cromoterapia, destinada a áreas médicas do Núcleo de Saúde Ocupacional.

Justifica-se ainda, pela impossibilidade de confecção dos objetos supracitados pela equipe interna do MPRJ, visto não haver mão de obra, maquinário, expertise e matérias primas necessárias na instituição.

3 VALOR ESTIMADO

O valor orçado para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA será o expresso no **ANEXO II**.

4 NÃO OPÇÃO PELO SRP

O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA não se enquadra no Sistema de Registro de Preços por se tratar de um quantitativo expresso no contrato com entrega única e com motivação pontual, não atendendo, portanto, aos itens elencados no art. 2º da resolução GPGJ nº 1.433/2008.

5 VISITA TÉCNICA

Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Termo de Referência, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades.

No momento da visita, o representante da licitante deverá apresentar uma carta de credenciamento da empresa contendo as seguintes informações: Nome; CPF; Razão Social; CNPJ (MF); telefone, endereço e e-mail da empresa.

A visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:

Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações

- Telefone: (21) 2240-2469.
- Horário: das 10:00h às 17:00h.

A visita técnica poderá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes do dia marcado para a abertura da licitação de acordo com a disponibilidade da Administração (representante do MPRJ).

No ato da visita, o MPRJ fornecerá ao representante da licitante, uma declaração de visita com os dados fornecidos, conforme indicado no terceiro parágrafo deste item.

Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA

Para fins da presente contratação, **a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras** dos itens listados em “Amostras a serem apresentadas” seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência e seus Anexos.

Para análise, as amostras deverão ser entregues em até **03 (três)** dias consecutivos, contados da data da solicitação feita pela equipe de fiscalização do MPRJ, após o recebimento do processo advindo da Diretoria de Licitação e Contratos.

A entrega deverá ser realizada no endereço aos cuidados da Equipe da **Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações**.

Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 03 (três) dias consecutivos, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra após o prazo de entrega.

No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por servidor designado pelo MPRJ, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, cortada, seccionada ou vincada e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas para verificação da adoção dos critérios ora estabelecidos.

A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável.

Durante o período de exame da amostra, o MPRJ poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

O MPRJ pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 03 (três) dias, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do

objeto. Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 03 (três) dias consecutivos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério do MPRJ, ser dispensada. Entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação permanecerá em poder do MPRJ até o término do contrato, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação. Vencido este prazo, o MPRJ incluirá o bem em processo de desfazimento.

A licitante será responsável pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

6.1 Amostras a serem apresentadas

Deverá ser apresentada amostra impressa em adesivo vinílico com acabamento laminado recortado fosco, com a impressão de todas cores repassadas no projeto, conforme modelo encaminhado, com dimensão mínima no formato A2 (420 x 594 mm/16,5 x 23,4 pol.) para que possa ser identificado a textura e o padrão de cores.

7 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos, com vistas a comprovar sua qualificação técnica para execução do objeto do contrato:

- a. Pelo menos 01(um) documento comprobatório (relatório fotográfico, ou atestado de capacidade técnica), que a empresa possui aptidão para a realização de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

8 ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Antes de apresentarem suas propostas, as empresas deverão analisar o Termo de Referência e todos os seus ANEXOS conjuntamente.

A eventual ausência de itens em um ou outro documento fornecido não constituirá motivo para que a sociedade empresária deixe de executá-lo.

9 REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá executar todo o serviço necessário e obrigatório para a perfeita realização do objeto contratado em regime de “**empreitada por preço global**”, responsabilizando-se pelo fornecimento e custos referentes à mão de obra, material, equipamentos, insumos, impostos e taxas, tudo em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus ANEXOS.

10 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO – DETALHAMENTO NO ANEXO I

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo e detalhado no

ANEXO I:

Ex.:

- Elaborar cronograma de execução dos serviços em reunião inicial;
- Apresentar as amostras de impressão da paleta de cores para aprovação;

- Apresentar o padrão dos panos de impressão com a arte para aprovação;
- Executar a impressão de arte em adesivo vinílico com acabamento laminado recortado fosco;
- Executar a aplicação de adesivo vinílico em alvenaria interna existente, argamassada e pintada;
- Executar a aplicação de adesivo vinílico em painel de divisórias;
- Executar a aplicação dos diferentes panos de impressão com sobreposição máxima de 1cm entre si;
- Ajustar e recortar os elementos fixos existentes nos locais de aplicação do adesivo, tais como: rodapés, portas, esquadrias, tomadas e elementos fixos como guarda corpo e corrimão existente.

O serviço deverá ser executado **fora de horário comercial ou durante o final de semana, conforme cronograma acordado.**

As dimensões, espaçamentos e alturas estão indicadas no projeto e devem ser confirmados no local (**ANEXO I**).

Notas:

- Todas as medidas informadas em projeto deverão ser conferidas no local pela Contratada tão quanto o desenvolvimento do projeto executivo;
A instalação deverá ser executada observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, esquadros, angulações etc;
- Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.

11 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência. A sociedade empresária Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, com prévia autorização e até o limite admitido pela Equipe de Fiscalização do MPRJ, comprovando a idoneidade técnica do subcontratado para a execução do serviço.

Quando autorizada pelo MPRJ a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a sociedade empresária contratada deverá realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responderá perante o MPRJ pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A equipe de fiscalização do MPRJ, encaminhará à CONTRATADA, via e-mail, Nota de Empenho e Termo de Início dos Serviços contendo o nome do órgão no qual deverão ser entregues os elementos, bem como o endereço e demais informações necessárias à entrega.

Prazo:

A execução dos serviços deverá seguir o seguinte prazo:

- Até 30 (trinta) dias consecutivos para a conclusão do serviço, contados a partir da data de início constante do Termo de Início dos Serviços.

Local de entrega e instalação:

A entrega e instalação do material serão realizadas na Avenida Marechal Câmara, nº 3570 / 4º pavimento – Centro – Rio de Janeiro, após prévio agendamento com a fiscalização do MPRJ, por meio do telefone (21) 2240-2469.

A CONTRATADA deverá fornecer e manter no local um cadastro com cópias dos documentos de identificação de todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

Recebimento:

O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

a) Recebimento provisório

- No ato da entrega, a equipe de fiscalização do MPRJ procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos na execução do serviço, a equipe de fiscalização do MPRJ comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 15

(quinze) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização do MPRJ;

- Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da equipe de fiscalização do MPRJ;
- Vencido o prazo supracitado para retirada do bem, e não havendo manifestação da CONTRATADA, o MPRJ o incluirá em processo de desfazimento;
- Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser refeitos, sem ônus para o MPRJ;
- Ao MPRJ é reservado o direito de não receber o material em desacordo com as especificações descritas, podendo, inclusive, cancelar o contrato.

b) Recebimento definitivo

- O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado nos termos dos arts. 73 a 76, da Lei nº 8666/93;
- Para fins de aprovação dos serviços executados, a CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico, contendo imagens da fase inicial, intermediária e final dos serviços;
- Para fins de faturamento, a CONTRATADA também deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, comprovando sua entrega. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento por parte do MPRJ.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;
- Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto à equipe de fiscalização do MPRJ;
- Durante a instalação, a Contratada deverá isolar, proteger e sinalizar a área;

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da cópia da Nota de Empenho;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo MPRJ;
- Comunicar ao MPRJ, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do envio da respectiva notificação;
- Caberá à CONTRATADA, resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, de toda e qualquer notificação enviada pelo MPRJ;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para o MPRJ, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

- Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, em perfeito estado de funcionamento, sob pena de serem substituídos.
- O local e suas instalações deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza durante todo o período de execução dos serviços.
- Antes da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá executar uma limpeza especial e definitiva, devendo os locais impactados pelos serviços serem entregues livres de quaisquer resíduos, materiais, ferramentas ou equipamentos.
- A CONTRATADA deverá assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços;

13.1 Segurança do trabalho

Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678-Segurança na execução de obras e serviços de construção, assim como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), a NR-5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a NR-6, que trata de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

A Contratada deverá garantir que seus empregados trabalhem uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual exigíveis para os serviços (o uso de capacete e botas será exigido para qualquer serviço).

A CONTRATADA responderá, nos termos da Legislação vigente, por quaisquer acidentes ocorridos com o pessoal, material, partes do imóvel, instalações ou equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução do serviço e/ou em consequência destes. Assim sendo, caberá à CONTRATADA o reparo dos acidentes ocorridos, bem como seus ônus.

14 OBRIGAÇÕES DO MPRJ

- Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas;
- Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, o livre acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;
- Prestar aos representantes da CONTRATADA as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Todas as comunicações e decisões entre a equipe de fiscalização do MPRJ e a CONTRATADA deverão ser documentadas;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio da equipe de fiscalização do MPRJ, e manter permanente contato com a CONTRATADA através dos canais disponíveis. A existência da fiscalização do MPRJ de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados.

15 GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A aceitação dos serviços pela Fiscalização do MPRJ não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos, de acordo com o disposto no Código Civil.

A contratada ficará obrigada, durante o período de 01 (um) ano, no mínimo, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o MPRJ, em prazo a ser definido pela SEA-MPRJ, através de sua equipe de Fiscalização.

Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização do MPRJ, cronograma para execução dos serviços necessários.

O prazo para a substituição será de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do envio do cronograma, citado no parágrafo anterior, aprovado pelo Ministério Público acerca do problema.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

16 SANÇÕES

Pelo descumprimento contratual, a CONTRATADA está sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente, bem como à aplicação de multa, nos termos descritos a seguir.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE MULTA:

CONDUTA	SANÇÃO
Atraso injustificado para entrega do material.	multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 06 (seis) dias.
Após o 6º dia de atraso, considera-se a inexecução parcial do contrato de fornecimento do bem.	multa de até 10% (dez por cento) do valor estabelecido em contrato.
Atraso injustificado para a início da instalação do material.	multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
Atraso para resposta e vistoria do objeto para reparo de serviços provenientes de quaisquer defeitos, por vício de execução, durante o período de garantia do serviço.	multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor do contrato, por ocorrência e por dia de atraso.
Atraso na execução de reparo de serviços provenientes de quaisquer defeitos, por vício de execução.	multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso e por ocorrência.
Deixar de providenciar o reparo do serviço em razão de quaisquer defeitos, por vício de execução.	multa equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Deixar de comunicar ao MPRJ, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem	Multa equivalente à 05% (cinco por cento) do valor do contrato, por ocorrência.

o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.	
Veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e/ou não manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.	multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Deixar de obter autorização prévia junto ao MPRJ para realização serviços que interfiram em áreas ocupadas por atividades exercidas pelo MPRJ.	multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Não assumir os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.	multa equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Deixar de seguir as normas de segurança no trabalho.	multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Não manter o local do serviço em perfeito estado de conservação e limpeza durante todo o período de execução do serviço.	multa equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Desobedecer à ordem da equipe de fiscalização do MPRJ para retirada de profissional do local de execução do serviço.	multa equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Não providenciar o reparo de quaisquer danos ocorridos no local de trabalho, ou em outras partes do imóvel, durante a execução dos serviços.	multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato/por ocorrência.
Condutas não previstas nos itens desta tabela, mas que reflitam descumprimento contratual.	de 02% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por ocorrência.

INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO:

A inexecução total poderá ensejar a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estabelecido em contrato.

Caracteriza-se como inexecução total do contrato, a Contratada não se mobilizar ou iniciar os serviços, transcorridos 20 (vinte) dias da data prevista no Termo de Início dos Serviços.

PAGAMENTO DA MULTA:

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

RESCISÃO CONTRATUAL:

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cabe destacar que toda e qualquer conduta da CONTRATADA, por ação ou omissão, que caracterize descumprimento de obrigação contratual ou legal, ainda que não prevista expressamente no rol de obrigações e sanções do presente Termo de Referência, será devidamente apurada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, estando a sociedade empresária sujeita às penalidades administrativas, civis ou penais pertinentes.

17 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações	Bruno Rodrigues (Arquiteto)	(21) 2240-2469	
Gerência de Projetos de Reformas e	Luciana Leite (Gerente de Projetos)	(21) 2240-2469	
Núcleo Administrativo da Diretoria de Projetos	Ana Angélica de O. Bezerra (Auxiliar Administrativo)	(21) 2240-3347	
Núcleo Administrativo da Diretoria de Projetos	Manoela Magalhães Almeida (Analista Administrativo)	(21) 2215-1282	

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Núcleo Administrativo da Diretoria de Projetos	Elaine de Almeida Salgado Pinha (Auxiliar Administrativo)	(21) 2240-3347	

AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Em	Assinatura
Claudia Pinto Leiroz Diretora de Projetos (DIPRO)	___/___/___	

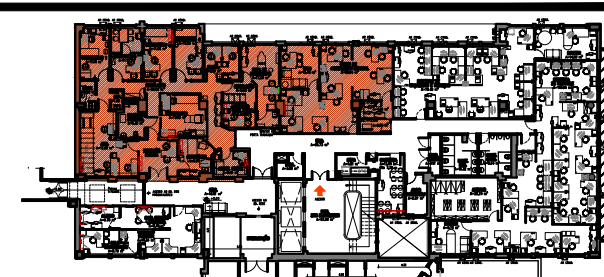
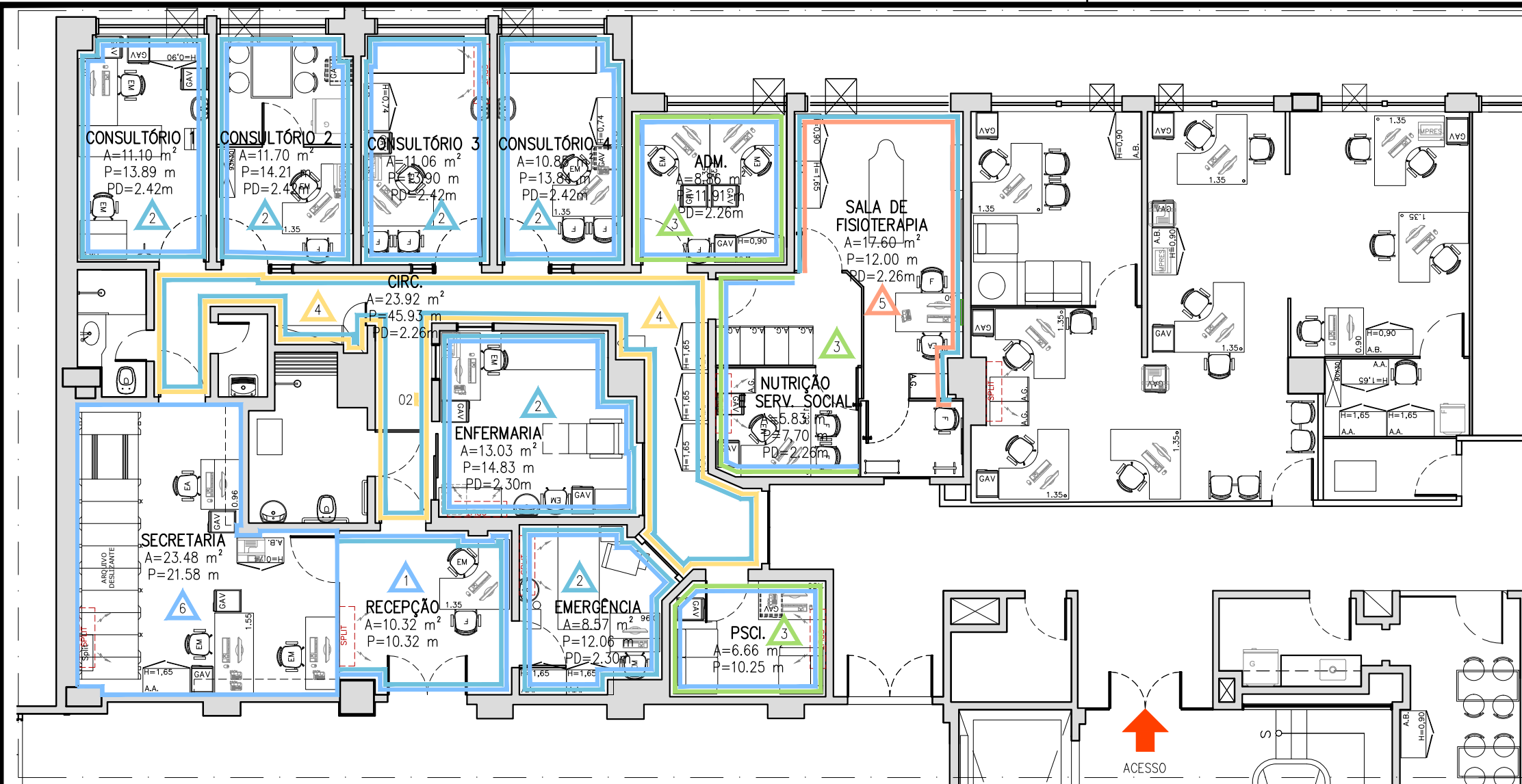
18 MODELOS DE DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS

ANEXO I

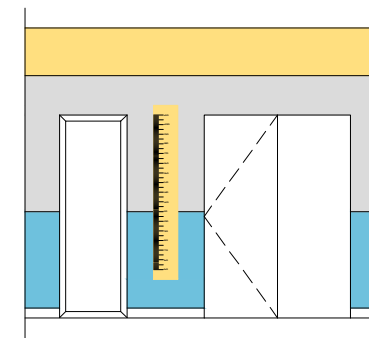
Título
Ex.: PROJETO (02 pranchas)

ANEXO II

Título
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



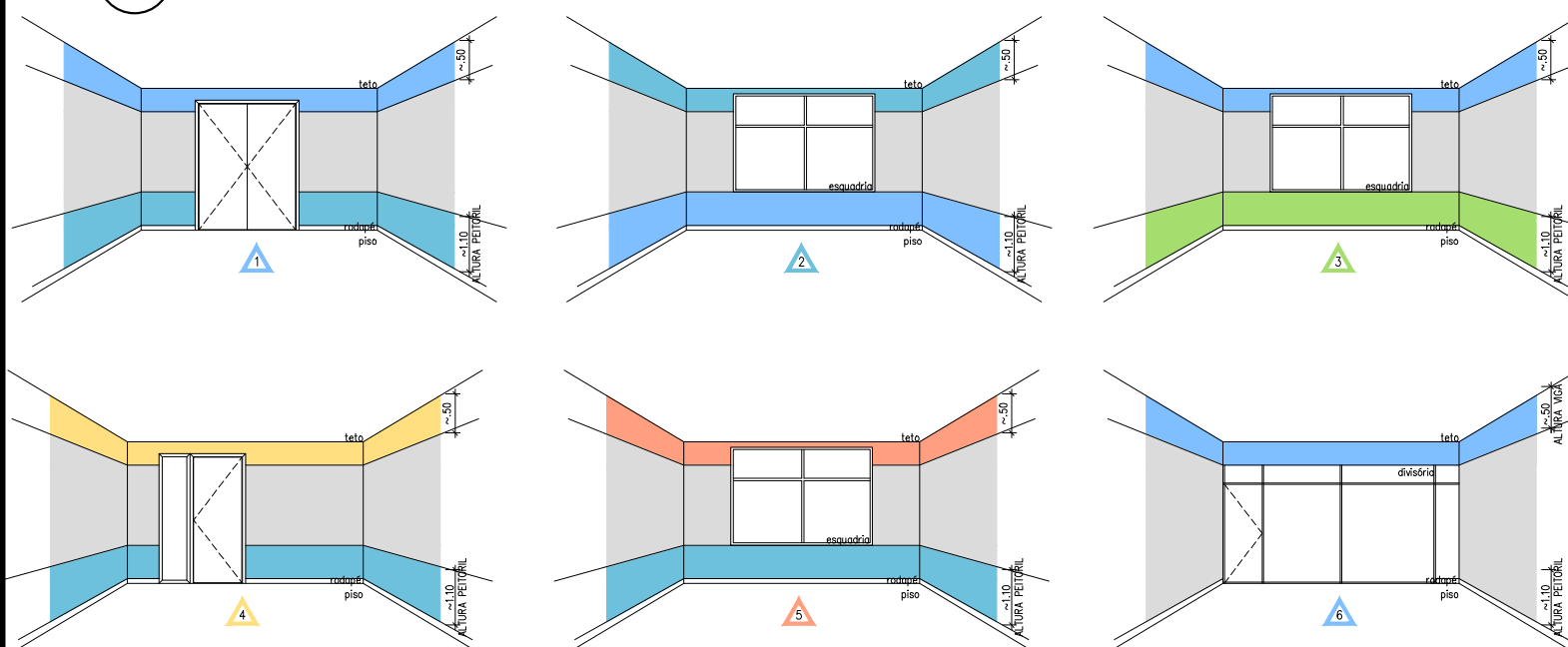
00 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
escala : SEM ESCALA



Nota: Previsão de colocação de adesivo (1,80mx0,25m) com estampa de régua de medição na parede externa da sala de enfermária, conforme vista e planta baixa de arquitetura.

02 LOCAL. RÉGUA DE MEDIÇÃO
escala : SEM ESCALA

01 PLANTA BAIXA | 4º PAV.
escala : 1/125



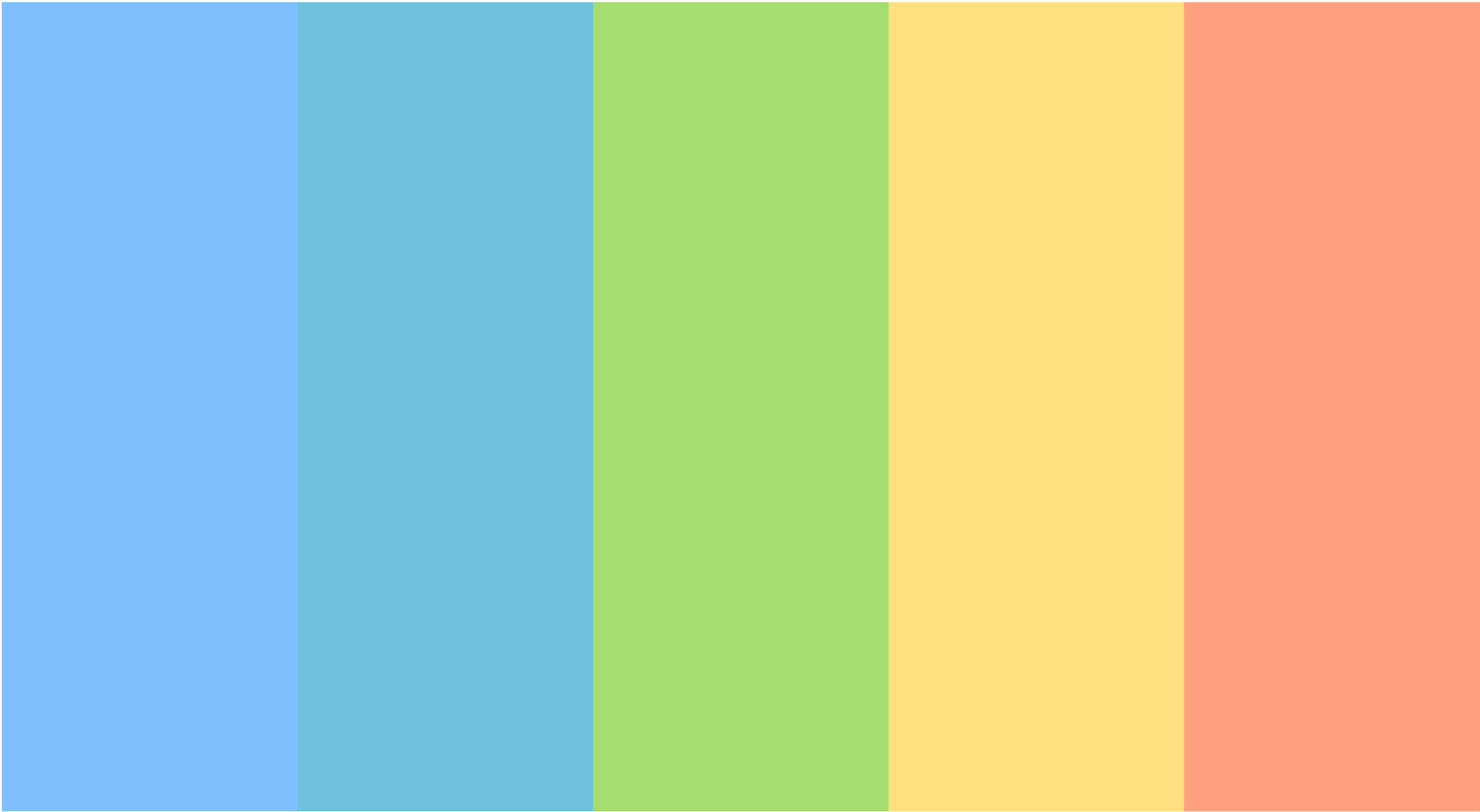
03 PADRÃO DE APLICAÇÃO DE CORES

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS:

△ PAREDE	1	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL ESCURO: h~ 1,10m Metragem linear = 10,32m Área Total = 11,35m²	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO, COR AZUL: h~ 0,50m Metragem linear = 10,32m Área Total = 5,16m²
	2	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL: h~ 1,10m Metragem linear = 82,73m Área Total = 11,35m²	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL ESCURO: h~ 0,50m Metragem linear = 82,73m Área Total = 41,36m²
	3	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR VERDE: h~ 1,10m Metragem linear = 17,95m Área Total = 19,75m²	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO, COR AZUL: h~ 0,50m Metragem linear = 17,95m Área Total = 8,97m²
	4	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL ESCURO: h~ 1,10m Metragem linear = 45,93m Área Total = 50,52m²	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AMARELO: h~ 0,50m Metragem linear = 45,93m Área Total = 22,96m²
	5	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL ESCURO: h~ 1,10m Metragem linear = 12,00m Área Total = 13,20m²	ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR VERMELHO: h~ 0,50m Metragem linear = 12,00m Área Total = 6,00m²
	6		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO, COR AZUL: h~ 0,50m Metragem linear = 21,58m Área Total = 10,79m²



SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE PROJETOS GERÊNCIA DE PROJETOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES REFORMAS			
PROJETO: COMPLEXO SEDE - ED.NAVEGA AV. MARECHAL CÂMARA, 350 / 4º PAVIMENTO - CENTRO - RIO DE JANEIRO		ESCALA: INDICADA	
GERÊNCIA: LUCIANA LEITE		ETAPA / PRANCHA: PE 101	
Nº GLPI: 2019025259		REVISÃO: 00	
FORMATO DA PRANCHA: 297 X 420		DESENHO: 101_MP_RIO_CEN_MC0350_ARQ_PE_04_PBA_R00	



SETAGEM		
Nº	COR	ESPESS.
1	7	0,10
2	7	0,20
3	7	0,30
4	7	0,35
5	7	0,40
6	7	0,50
7	7	0,10
8	8	0,05
11	7	0,05
12	7	0,10
22	7	0,10
30	7	0,10
40	40	0,20
42	42	0,18
50	7	0,15
84	84	0,20
100	100	0,20
D+	COLOR	0,10

ESCALA DE PLOTAGEM
1:1
A2 (420 x 594)

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE PROJETOS GERÊNCIA DE PROJETOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES_REFORMAS	
ORGÃO:		SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO CRAAI RIO DE JANEIRO	
PROJETADO: GEPRO	DESENHADO: GEPRO	IMÓVEL: COMPLEXO SEDE - ED.NAVEGA AV. MARECHAL CÂMARA, 350 / 4º PAVIMENTO - CENTRO - RIO DE JANEIRO	ESCALA: INDICADA
GERÊNCIA : LUCIANA LEITE	ÁREA: -	PROJETO: PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PRANCHA AMOSTRAS CORES	ETAPA / PRANCHA: PE 102
Nº GLPI: 2019025259	DATA DE INÍCIO: NOVEMBRO/2019		
FORMATO DA PRANCHA: 420 X 594		DESENHO: 102_MP_RIO_CEN_MC0350_ARQ_PE_04_PBA_R00	REVISÃO: 00

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM ACABAMENTO LAMINADO RECORTADO FOSCO							
1		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL ESCURO: h~ 1,10m Metragem linear = 68,25m	m²	75,07	R\$ -	R\$ -	
2		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL: h~ 1,10m Metragem linear = 82,73m	m²	91	R\$ -	R\$ -	
3		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR VERDE: h~ 1,10m Metragem linear = 17,95m	m²	19,75	R\$ -	R\$ -	
4		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO, COR AZUL: h~ 0.50m Metragem linear = 49,85m	m²	24,92	R\$ -	R\$ -	
5		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AZUL ESCURO: h~ 0.50m Metragem linear = 82,73m	m²	41,36	R\$ -	R\$ -	
6		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR AMARELO: h~ 0.50m Metragem linear = 45,93m	m²	22,96	R\$ -	R\$ -	
7		ADESIVO VINÍLICO, ACAB. LAMINADO FOSCO COR VERMELHO: h~ 0.50m Metragem linear = 12,00m	m²	6	R\$ -	R\$ -	
8		Impressão de Teste e Laminação A2 20 x 594 mm 6,5 x 23,4 pol	m²	0,2478	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL						R\$ -	